



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente, demais vereadores de Ouro Branco.

Nosso município é contemplado atualmente por uma grande comunidade jurídica. Dentre professores, advogados, magistrados, promotores de justiça, policiais militares e civis, servidores dos órgãos judiciários federais e estaduais, muitos desses profissionais contribuem de forma destacada para a promoção da justiça em nossa cidade.

Contudo, mesmo diante dos relevantes serviços prestados a nossa população, não se tem notícia da existência de homenagens oficiais, por mais singelas que sejam, a essas pessoas de excepcional destaque.

Com a finalidade de homenagear referidos profissionais, encaminhamos a esta c. Câmara Municipal projeto de Lei que cria a Medalha “Desembargador José Nepomuceno da Silva”, comenda que eternizará o nome do primeiro magistrado a assumir a comarca de Ouro Branco.

Falecido em 08 de Julho de 2011, o Desembargador José Nepomuceno Silva nasceu em Taquaraçu de Minas, região central do Estado, em 5 de agosto de 1940. Era filho de Raimundo José Nepomuceno e Marina Ferreira da Silva. Formou-se na Faculdade Mineira de Direito, atual Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, em 1970.

Concluiu pós-graduação em Direito de Empresa, cinco anos depois, e em Direito Público, em 1998. Tornou-se mestre nesta área, em 2002, pela Universidade de Franca (SP). Ingressou na magistratura em Ouro Branco, em 1982. Dois anos mais tarde foi promovido por merecimento para a comarca de Caeté, onde trabalhou até 1987. Em seguida, promovido por merecimento para a Comarca de Ouro Preto e, em 1989, também por merecimento, foi promovido para o cargo de Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível de Belo Horizonte. Subsequentemente, foi promovido a Juiz do extinto Tribunal de Alçada de Minas Gerais em 1996. Em 12 de maio de 2003, atingiu o grau máximo de sua carreira, promovido ao cargo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Aposentou-se, a pedido, em 16.07.2010.

Então, contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

Ouro Branco, 09 de Outubro de 2017.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI 59 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

cria a Medalha Desembargador José Nepomuceno da Silva

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Medalha “Desembargador José Nepomuceno da Silva” destinada a homenagear os profissionais do Direito que tenham contribuído, de forma relevante, para a promoção e a administração da justiça no Município de Ouro Branco.

§1º A medalha poderá ser entregue a pessoas natas ou não deste Município.

§2º Para os fins desta Lei, profissional do Direito é todo aquele que exerça função ligada ao exercício jurisdicional, policial ou docente da área do Direito, tais como advogados, magistrados, promotores de justiça, servidores do Tribunal de Justiça e demais tribunais brasileiros, servidores do Ministério Público estadual e federal, oficiais da polícia militar, delegado da polícia civil e federal e procuradores jurídicos de órgãos públicos.

§3º O ato de concessão da medalha contemplará no máximo duas pessoas por ano.

Art. 2º - A homenagem será concedida no dia 08 de Dezembro de todos os anos, em comemoração ao dia da justiça.

Parágrafo único: A data da concessão da comenda poderá ser alterada em consonância com a discricionariedade da administração pública municipal, desde que realizada na primeira quinzena de Dezembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Art. 3º - A indicação do homenageado será feita por comissão especial e temporária designada pelo Prefeito Municipal, composta por cinco membros, sendo que as vagas da comissão deverão ser ocupadas pelo presidente da seccional da Ordem dos Advogados em Ouro Branco ou por quem o represente, pelo Promotor de Justiça da Comarca ou por servidor do Ministério Público Estadual por ele indicado, pelo Juiz da Comarca ou por servidor do Tribunal de Justiça por ele indicado, pelo presidente da Câmara Municipal ou por quem o represente, pelo Prefeito Municipal ou por quem o represente.

Art. 4º - As despesas decorrentes do ato instituído por essa Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de Outubro de 2017

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Celso Roberto Vaz
Vice-Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral